



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA-GERAL DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS**

ANO BASE: 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Na qualidade de responsável pelo Órgão da **Ouvidoria-Geral do Poder Legislativo** deste Município, venho apresentar **RELATÓRIO** sobre manifestações na Ouvidoria do Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2025, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017, que rege a Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos e consoante a Lei nº 12.527/2011 que estabelece o Acesso à Informação, bem como, Resolução nº 8, de 10 de Dezembro de 2019, art. 77 e seguintes, o qual rege a Ouvidoria no Poder Legislativo Municipal. A Ouvidoria é composta por 1 (um) Servidor designado como Ouvidor-Geral.

APRESENTAÇÃO

O diálogo com o Poder Público é um direito do Cidadão, sendo disposto pela Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017 e Resolução nº 8, de 10 de Dezembro de 2019, art. 77 e seguintes, da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Cabível aos Cidadãos a participação, proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos.

A Ouvidoria é o elo que busca estabelecer, por meio de seus procedimentos, a comunicação eficiente entre o Cidadão, o público interno e a Instituição.

Atua como um espaço de diálogo, com escuta qualificada, legitimando o canal onde o Cidadão tem vez e voz, e é ouvido, fortalecendo a relação entre o Cidadão e o Poder Legislativo, a fim de estreitar os laços e promover a melhoria dos serviços oferecidos à Sociedade e o aprimoramento de rotinas e processo de trabalho, sempre que se fizer necessário.

A Ouvidoria-Geral do Poder Legislativo Municipal possui atribuição de receber e apurar as manifestações sobre atos considerados ilegais: comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos no exercício de sua(s) funções, no Poder Legislativo.

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS

Fone: (55) 3266.1650

E-mail: cvnpalma@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



Compete ainda à Ouvidoria-Geral do Poder Legislativo Municipal diligenciar junto às unidades de serviço do Poder Legislativo para a prestação de serviços públicos, com o objetivo de cumprirem as competências estabelecidas em suas legislações específicas.

A Ouvidoria-Geral constitui um canal de Comunicação dos Municípios com o Poder Legislativo, auxilia na promoção da Democracia participativa, estimulando a melhoria das Políticas Públicas estabelecidas e dos Serviços Públicos prestados.

MANIFESTAÇÕES E METODOLOGIAS

A Ouvidoria no ano de 2025 não recebeu manifestações por meio de comunicação (endereço eletrônico), consoante relatório de Manifestos.

CONSIDERAÇÕES

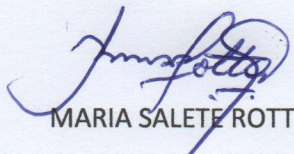
Desde o ano de 2019, quando instituída a Ouvidoria, o Site da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma passou por uma reformulação, passando a contemplar um link para a Ouvidoria-Geral, denominado e-Ouvidoria, onde os Cidadãos podem realizar Denúncias, Solicitações, Reclamações, Sugestão, Elogio, Consultar seus manifestos, perguntas frequentes, Relatório de Manifestos, como também, contempla a Carta de Serviços aos Usuários.

No dia 10 de Dezembro de 2019 - foi Publicada a Resolução nº 8, que efetivamente criou a Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma/RS, e estabeleceu suas especificidades para trazer aos Cidadãos o seu direito de estarem mais próximos e de fiscalizar o Poder Legislativo Municipal, em seus mais variados aspectos.

RELATÓRIO

De 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 a Ouvidoria-Geral do Poder Legislativo deste Município, não recebeu qualquer espécie manifestação a ser respondida.

Diante o acima posto, permaneço disponível para maiores esclarecimentos.


MARIA SALETE ROTTA

Responsável pela Ouvidoria-Geral

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS

Fone: (55) 3266.1650

E-mail: cvnpalma@gmail.com